
Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2018

Aos Cuidados de: ANTONIO ELISSON DA COSTA

Nº Sinistro: 3180436661

Vitima: ANTONIO ELISSON DA COSTA

Data do Acidente: 03/06/2017

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180436661**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 2018

Aos Cuidados de: **ANTONIO ELISSON DA COSTA**

Sinistro: **3180436661**

Vítima: **ANTONIO ELISSON DA COSTA**

Data do Acidente: **03/06/2017**

Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: INTERRUPÇÃO DE PRAZO

Senhor(a),

Comunicamos que o prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido de indenização do sinistro cadastrado sob o número **3180436661** foi **interrompido**, em razão da necessidade de apuração de dados e informações por parte desta seguradora.

Solicitamos aguardar novo contato sobre o seu pedido de indenização, o que ocorrerá tão logo sejam concluídas as análises cabíveis.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o SAC DPVAT **0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 2018

Aos Cuidados de: **ANTONIO ELISSON DA COSTA**

Nº Sinistro: **3180436661**

Vitima: **ANTONIO ELISSON DA COSTA**

Data do Acidente: **03/06/2017**

Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o **número 3180436661**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Comprovante de residência não conclusivo

A documentação deve ser entregue na **ARUANA SEGURADORA S/A**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180436661 Cidade: Açu Natureza: Invalidez Permanente
Vítima: ANTONIO ELISSON DA COSTA Data do acidente: 03/06/2017 Seguradora: ALFA SEGURADORA

PARECER

Diagnóstico: FRATURA DE FEMUR ESQUERDO DIAFISÁRIA E FEMUR PROXIMAL. FRATURA EXPOSTA DE PATELA.
FRATURA DE OSSOS DO PÉ ESQUERDO

Descrição do exame médico pericial: DEAMBULA COM USO DE MULETAS. BLOQUEIO ARTICULAR DO JOELHO ESQUERDO (ANQUILOSE). GRANDE RETRAÇÃO CICATRICIAL NA COXA ESQUERDA E JOELHO ESQUERDO. CICATRIZES CIRÚRGICAS NA Perna E PÉ ESQUERDO. GRANDE ATROFIA MUSCULAR. DIMINUIÇÃO DE FORÇA. PERDA PARCIAL DE FUNÇÃO DO MIE.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO COM EVOLUÇÃO DESFAVORÁVEL. BLOQUEIO ARTICULAR MECÂNICO DO JOELHO ESQUERDO. SOLTURA DE MATERIAL DE SÍNTESE POR INFECÇÃO.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO ANATÔMICA E FUNCIONAL EM GRAU INTENSO DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 26/10/2018

Conduta mantida:

Observações:

Médico examinador: Igo Walesko Melo de Oliveira

CRM do médico: 21234

UF do CRM do médico: PE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau intenso - 75 %	52,5%	R\$ 7.087,50
		Total	52,5 %	R\$ 7.087,50

PRESTADOR

SAUDESEG SISTEMAS DE SAÚDE LTDA

Médico revisor: GALDINO LEONARDO

CRM do médico: 17727

UF do CRM do médico: PE

Assinatura do médico:

**Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e
Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT**

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Número do Sinistro: 3180436661
Nome do(a) Examinado(a): Antonio Elisson da Costa
Endereço do(a) Examinado(a): Povoado Bela Vista Piató, 187
Zona Rural Acu RN CEP: 59650-000
Identificação – Órgão Emissor / UF / Número: [SSP / RN] 002.749.559
Data local do acidente: [03/06/2017]
Data local do exame: [26/10/2018] Mossoro [RN]

Resultado da Avaliação Médica

- I. Descreva o(s) diagnóstico(s) da(s) lesão(ões) efetivamente produzidas no acidente relatado e comprovado:
**FRATURA DE FEMUR ESQUERDO DIAFISÁRIA E FEMUR PROXIMAL. FRATURA EXPOSTA DE PATELA.
FRATURA DE OSSOS DO PÉ ESQUERDO**

- II. Descrever o tratamento realizado, eventuais complicações e a data da alta.

**Tratamento: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA COM FIXADOR E TRAÇÃO. PASSOU POR NOVA CIRURGIA PARA OSTEÓSISSE COM PLACA E PARAFUSOS NA DIÁFISE FEMURAL E FEMUR PROXIMAL ESQUERDO.
Complicações: EVOLUIU COM INFECÇÃO E SOLTURA DE MATERIAL DE SÍNTESE NA DIÁFISE FEMURAL. ADERÊNCIA E BLOQUEIO ARTICULAR NO JOELHO. RETIRADA PLACA E COLOCADO NOVO FIXADOR EXTERNO.
Data da Alta:**

- III. Descreva o exame físico atual especificamente relacionado ao diagnóstico relatado:

DEAMBULA COM USO DE MULETAS. BLOQUEIO ARTICULAR DO JOELHO ESQUERDO (ANQUILOSE). GRANDE RETRAÇÃO CICATRICIAL NA COXA ESQUERDA E JOELHO ESQUERDO. CICATRIZES CIRÚRGICAS NA PERNAS E PÉ ESQUERDO. GRANDE ATROFIA MUSCULAR. DIMINUIÇÃO DE FORÇA. PERDA PARCIAL DE FUNÇÃO DO MIE.

- IV. Nexo de causalidade: as lesões descritas são decorrentes do acidente de trânsito e comprovadas na documentação apresentada?

Sim Não

- V. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível à qualquer medida terapêutica)

Sim Não

- VI. Descrever objetivamente as sequelas (déficits funcionais permanentes) resultantes do acidente:

DEAMBULA COM USO DE MULETAS. BLOQUEIO ARTICULAR DO JOELHO ESQUERDO (ANQUILOSE). GRANDE RETRAÇÃO CICATRICIAL NA COXA ESQUERDA E JOELHO ESQUERDO. CICATRIZES CIRÚRGICAS NA PERNAS E PÉ ESQUERDO. GRANDE ATROFIA MUSCULAR. DIMINUIÇÃO DE FORÇA. PERDA PARCIAL DE FUNÇÃO DO MIE.

Caso a resposta do item V seja ""Não"", concluir utilizando apenas as opções no item VII "a". Caso a resposta seja "Sim", valorar o dano permanente no item VII "b"

- VII. Segundo o previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

- a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações (*).

"Vítima em tratamento"

"Sem sequela permanente"

Esta avaliação médica deve ser repetida em dias

(Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica)

- b) Havendo dano corporal segmentar parcial, completo ou incompleto, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Região Corporal (Sequela):

Região Corporal (Sequela):

MEMBRO INFERIOR - Lado Esquerdo

% do dano: 10% residual 25% leve
 50% médio 75% intensa 100% completo

% do dano: 10% residual 25% leve
 50% médio 75% intensa 100% completo

Região Corporal (Sequela):

Região Corporal (Sequela):

% do dano: 10% residual 25% leve
 50% médio 75% intensa 100% completo

% do dano: 10% residual 25% leve
 50% médio 75% intensa 100% completo

- VIII. (*) Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou à valoração do dano corporal.

Assinatura d(a)o Médico(a) Examinador(a)
Carimbo com Nome e CRM


Dr. Igo Walesek Melo de Oliveira
CRM/PE - 21234
CPF - 048.650.664-97

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 01/11/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 7.087,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANTONIO ELISSON DA COSTA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00756

CONTA: 00000059875-8

Nr. da Autenticação E57CBBA3EE143746

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180436661 **Cidade:** Açu **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: ANTONIO ELISSON DA COSTA **Data do acidente:** 03/06/2017 **Seguradora:** ALFA SEGURADORA

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 28/09/2018

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Sim

Diagnóstico: FRATURA DE COLO E DIÁFISE DO FÊMUR ESQUERDO.
FRATURA DE PATELA ESQUERDA.
FRATURA DE DEDO DO PÉ ESQUERDO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DIÁFISE DE FÊMUR (OSTEOSSÍNTESE COM PLACA E PARAFUSOS) E ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes:

Sequelas:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: *SOLICITADA PERÍCIA PARA FINS DE ESCARRECER DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E SEQUELAS PERMANENTES, INSUSCEPTÍVEIS DE AMENIZAÇÃO POR QUALQUER MEDIDA TERAPÊUTICA. NA VERIFICAÇÃO DESTAS, INFORMAR PRESENÇA DE LIMITAÇÃO FUNCIONAL E ÂNGULOS DE BLOQUEIO AOS MOVIMENTOS ARTICULARES, CASO PRESENTES.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00
		Total	35 %	R\$ 4.725,00

ESPECIALISTA

Empresa: Líder- Serviços AMD

Grupo: EQ3

Nome: IVONE SZCZERBACKI VALICE

CRM: 5234194-0

UF do CRM: RJ

Assinatura:

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180436661 Cidade: Açu Natureza: Invalidez Permanente
Vítima: ANTONIO ELISSON DA COSTA Data do acidente: 03/06/2017 Seguradora: ALFA SEGURADORA

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 28/09/2018

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Sim

Diagnóstico: FRATURA DE COLO E DIÁFISE DO FÊMUR ESQUERDO.
FRATURA DE PATELA ESQUERDA.
FRATURA DE DEDO DO PÉ ESQUERDO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DIÁFISE DE FÊMUR (OSTEOSSÍNTESE COM PLACA E PARAFUSOS) E ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes:

Sequelas:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: *SOLICITADA PERÍCIA PARA FINS DE ESCARRECER DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E SEQUELAS PERMANENTES, INSUSCEPTÍVEIS DE AMENIZAÇÃO POR QUALQUER MEDIDA TERAPÊUTICA. NA VERIFICAÇÃO DESTAS, INFORMAR PRESENÇA DE LIMITAÇÃO FUNCIONAL E ÂNGULOS DE BLOQUEIO AOS MOVIMENTOS ARTICULARES, CASO PRESENTES.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00
Total			35 %	R\$ 4.725,00

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180436661 Cidade: Açu Natureza: Invalidez Permanente
Vítima: ANTONIO ELISSON DA COSTA Data do acidente: 03/06/2017 Seguradora: ALFA SEGURADORA

PARECER

Diagnóstico: FRATURA DE FEMUR ESQUERDO DIAFISÁRIA E FEMUR PROXIMAL. FRATURA EXPOSTA DE PATELA.
FRATURA DE OSSOS DO PÉ ESQUERDO

Descrição do exame médico pericial: DEAMBULA COM USO DE MULETAS. BLOQUEIO ARTICULAR DO JOELHO ESQUERDO (ANQUILOSE). GRANDE RETRAÇÃO CICATRICIAL NA COXA ESQUERDA E JOELHO ESQUERDO. CICATRIZES CIRÚRGICAS NA Perna E PÉ ESQUERDO. GRANDE ATROFIA MUSCULAR. DIMINUIÇÃO DE FORÇA. PERDA PARCIAL DE FUNÇÃO DO MIE.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO COM EVOLUÇÃO DESFAVORÁVEL. BLOQUEIO ARTICULAR MECÂNICO DO JOELHO ESQUERDO. SOLTURA DE MATERIAL DE SÍNTESE POR INFECÇÃO.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO ANATÔMICA E FUNCIONAL EM GRAU INTENSO DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 26/10/2018

Conduta mantida:

Observações:

Médico examinador: Igo Walesko Melo de Oliveira

CRM do médico: 21234

UF do CRM do médico: PE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau intenso - 75 %	52,5%	R\$ 7.087,50
		Total	52,5 %	R\$ 7.087,50

PRESTADOR

SAUDESEG SISTEMAS DE SAÚDE LTDA

Médico revisor: GALDINO LEONARDO

CRM do médico: 17727

UF do CRM do médico: PE

Assinatura do médico:

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180436661 Cidade: Açu Natureza: Invalidez Permanente
Vítima: ANTONIO ELISSON DA COSTA Data do acidente: 03/06/2017 Seguradora: ALFA SEGURADORA

PARECER

Diagnóstico: FRATURA DE FEMUR ESQUERDO DIAFISÁRIA E FEMUR PROXIMAL. FRATURA EXPOSTA DE PATELA.
FRATURA DE OSSOS DO PÉ ESQUERDO

Descrição do exame médico pericial: DEAMBULA COM USO DE MULETAS. BLOQUEIO ARTICULAR DO JOELHO ESQUERDO (ANQUILOSE). GRANDE RETRAÇÃO CICATRICIAL NA COXA ESQUERDA E JOELHO ESQUERDO. CICATRIZES CIRÚRGICAS NA Perna E PÉ ESQUERDO. GRANDE ATROFIA MUSCULAR. DIMINUIÇÃO DE FORÇA. PERDA PARCIAL DE FUNÇÃO DO MIE.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO COM EVOLUÇÃO DESFAVORÁVEL. BLOQUEIO ARTICULAR MECÂNICO DO JOELHO ESQUERDO. SOLTURA DE MATERIAL DE SÍNTESE POR INFECÇÃO.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO ANATÔMICA E FUNCIONAL EM GRAU INTENSO DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 26/10/2018

Conduta mantida:

Observações:

Médico examinador: Igo Walesko Melo de Oliveira

CRM do médico: 21234

UF do CRM do médico: PE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau intenso - 75 %	52,5%	R\$ 7.087,50
		Total	52,5 %	R\$ 7.087,50

PRESTADOR

SAUDESEG SISTEMAS DE SAÚDE LTDA

Médico revisor: GALDINO LEONARDO

CRM do médico: 17727

UF do CRM do médico: PE

Assinatura do médico: